

PORTARIA nº 02-A/2021

Goiânia - GO, 22 de fevereiro de 2021.

“Declara Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão para o escritório da GOIÁSTELECOM;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, II e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que a GOIÁSTELECOM não possui em seu patrimônio impressora multifuncional colorida;

Considerando, que a Empresa **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME)** possui o equipamento que atende, de forma cumulativa, os requisitos e finalidades precípuas da empresa, tendo compatibilidade do preço com o valor de mercado.

#### DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, os serviços de locação de outsourcing de impressão, para Empresa **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME)**, pelo valor bruto e global estimado de valor de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, de valor aproximado a R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) a depender do consumo de impressão, pois, o valor é compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica face as necessidades da empresa de prover equipamento para impressão, cópias e digitalização para seu escritório na Capital do Estado.

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de locação de outsourcing de impressão destinado ao escritório desta empresa na Capital do Estado, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por

aditamento, no valor mensal aproximado de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) perfazendo um total aproximado de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) por ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Goiás Telecomunicações S. A aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.



**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM